



PROCESSO	686309/2018
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CAU/DF
ASSUNTO	DÉBITO DE ANUIDADE - EMPRESA [REDACTED]

## DELIBERAÇÃO Nº 034-A/2018 – CEP-CAU/DF

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 06 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o cumprimento da Resolução CAU/BR n.º 22, de 4 de maio de 2012, que “Dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo[...]”;

Tratam os autos de Denúncia n.º 17436 apresentada ao CAU/DF em 19 de abril de 2018, referente ao débito da anuidade da empresa [REDACTED];

A citada empresa foi contratada por meio da Dispensa de Licitação n.º 04/2018 pela Prefeitura de [REDACTED] para prestação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos de desenvolvimento na área cultural do Município de [REDACTED] conforme cópias anexas às fls.4 a 5 dos autos.

Conforme comprovação constante à fl. 07, a empresa está em débito desde o exercício de 2014. Encaminhando o processo à CEP CAU/BR, a mesma, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 048/2017, manifesta:

*“o entendimento de que a cobrança de anuidade é uma ação das equipes administrativas e financeiras do CAU/UF e que, para esse fim, devem ser seguidos os procedimentos previstos em normativos específicos do CAU/BR sobre o assunto;”*

Considerando que, após o relato, a conselheira relatora Mônica Andréa Blanco votou: “Para que o presente processo seja encaminhado à respectiva Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão – CFG-CAU/DF para providências pertinentes”.

### DELIBEROU:

1 - Por aprovar o relato e o voto do conselheiro relator para que o presente processo seja encaminhado à respectiva Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão – CFG-CAU/DF para providências pertinentes.

Com 5 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Brasília – DF, 06 de junho de 2018.

**Antônio Menezes Júnior**  
Coordenador

**Mônica Andréa Blanco**  
Coordenadora-adjunta

**João Eduardo Martins Dantas**  
Membro em titularidade

[Handwritten signatures in blue ink over three horizontal lines]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



# CAU/DF

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Distrito Federal

**Paulo Cavalcanti de Albuquerque**  
Membro em titularidade

**Giuliana de Freitas**  
Membro em titularidade

*Paulo Cavalcanti de Albuquerque*  
*Giuliana de Freitas*